



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LEI MUNICIPAL Nº 345/99, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.**

*Denomina nome de Quadra de Esportes e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada de Quadra Municipal de Esportes “**MARIA NUNES VIDAL(LILIA)**”, a Quadra Poliesportiva, localizada na Comunidade de Duas Serras, deste Município de Serra Branca-PB.

**§ Único** – A concessão de que trata o caput deste artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante a sua vida teve uma dedicação especial aquela comunidade, e suas raízes eram totalmente voltadas ao seu bem e desenvolvimento. Portanto, é uma pessoa digna do reconhecimento deste Poder Legislativo, e que deve receber esta homenagem.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, em 26 de Outubro de 1.999.

**EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA**  
Prefeito Municipal